



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

NOTA EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

Referência: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021


Daviane Amorim da Silva
CRC/MG 116.194/O

Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

1. Introdução

A Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Esse processo abrange, sobretudo o setor público, que passa a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Seguindo a tendência mundial de aperfeiçoamento da Contabilidade, o Ministério da Fazenda publicou em 2008 a Portaria MF nº 184, considerada o marco inicial do processo de convergência da Contabilidade Governamental aos padrões internacionais. A Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vem evoluindo até a edição pelo CFC, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP – que ocorreu em 2008 e implantação obrigatória, em 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e são consideradas integrantes das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

2. Apresentação do Município e Formação Administrativa

O primeiro conquistador e povoador dos Sertões de Abre-Campo foi José do Vale Vieira que ali recebeu sesmaria em 1755. Outros exploradores aí se fixaram e, por provisão de 15 de outubro de 1741, o bispo, Dom Frei João da Cruz criou a freguesia com o título de Santa Ana e Senhora do Rosário da Casa da Casca.

Para a adoção do topônimo Abre-Campo existem duas versões. Uma delas conta que, na época da penetração dos bandeirantes, esteve naquela região um português de nome Marco, que com seus companheiros brandiam contra os troncos das árvores exclamando em altas vozes. "Abre-Campo! Abre-Campo!". Noutra versão, a origem do nome é devida a tribo indígena denominada Cataxós ou Catoxés, que em língua indígena significa Abre-Campo.

Desde 1734, a mando do conde das Galveias, Matias Barbosa da Silva, um dos abridores da picada de Goiás, passou ali numa bandeira com 70 homens e mais 50 escravos para atacar os botocudos. Passou pelas Escadinhas da Natividade e fundou o Presídio efêmero de Abre-Campo.

Em 1770 houve um litígio com o vigário de São José da Barra Longa, mas o arraial se reconstituiu.

3. Contexto Organizacional

Os Balanços apresentados são da Prefeitura Municipal de Abre Campo compondo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Orçamento Municipal.

4. Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Empresa E&L Produções de Software Ltda e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2021.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2021 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias, de forma a separar os valores do exercício e de exercício anteriores, embora não tenha afetado o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício, contabilizando o valor correspondente a exercícios em conta de ajustes evidenciando no total do patrimônio líquido.

5. Balanço Orçamentário

5.1 Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

5.2 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

- I. As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.
- II. As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.
- III. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores líquidos arrecadados, quando tiverem alguma receita redutora atrelada a sua classificação.
- IV. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o FUNDEB, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.

Nota Explicativa – Veja Anexo I

No quadro da RECEITA atualizada, podemos verificar que a entidade realizou em relação ao previsto o patamar de 91,66 %, o que expõe uma falha no planejamento orçamentário, mas nada que comprometa a execução.

No quadro da DESPESA atualizada, observa-se que das despesas empenhadas ficou satisfatória, pois foi 76,57% do total de despesas previstas, promovendo então um superávit orçamentário, Receitas Realizadas x Despesas Empenhadas de R\$ 6.777.521,22.

Quanto aos restos a pagar, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

5.3 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

5.4 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

Créditos Iniciais: apresenta os saldos iniciais das dotações orçamentárias para a execução da despesa orçamentária aprovados na Lei Orçamentária Anual.

Créditos Suplementares: são os destinados a reforço de dotação orçamentária já existente que se tornou insuficiente para a execução da despesa orçamentária.

Créditos Especiais: destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Créditos Extraordinários: destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O município cumpriu conforme autorizado da Lei Orçamentária Anual e demais Leis usando dentro do limite permitido a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2021.

5.5 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a datada da publicação da LOA 2021.

5.6 Detalhamento dos “Recursos de Exercícios Anteriores” Utilizados para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente.

São recursos de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação do orçamento.

Deste modo, os recursos arrecadados em exercícios anteriores poderão ser incluídos na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Todavia, tais recursos não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores.

6. Balanço Financeiro

6.1 Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

seguinte.

A análise permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "*Ingressos*" como "*Recebimentos Extra Orçamentários*", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

As contas listadas como Recebimentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra Orçamentários:

- I. **Restos a Pagar (Inscritos no Período)** – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício em análise, processados ou não processados a pagar;
- II. **Receitas Extra - Orçamentárias** – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

- I. **Restos a Pagar (Pagamentos no Período)** – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício em análise;
- II. **Despesas Extra Orçamentárias** – Representam o pagamento de todos os ingressos extra orçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

Nota Explicativa – Veja Anexo II

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2021 (ou final de 2020) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2021.

O município teve o valor de R\$ 17.009.483,45 de Recursos Ordinários e mais R\$ 29.306.585,58 de Recursos vinculados devidamente identificados no Balanço Financeiro.

As Despesas Orçamentárias, por função, estão dentro da Previsão da Proposta Orçamentária, devendo ser considerada a Nota Explicativa do Balanço Orçamentário, acima disposto.

No geral podemos verificar que também obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações menores que a receita arrecadadas.

Outra observação é que houve a utilização de Recursos Ordinários para pagamento de Recursos vinculados, demonstrando o comprometimento do gestor em melhorar sempre o município de Abre Campo.

7. Balanço Patrimonial

7.1 Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Nota Explicativa

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- I. estão disponíveis para realização imediata;
- II. têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2021.

O valor registrado nas contas de dívida ativa é R\$ 1.078.701,20, originários de tributos e não se encontram atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2021).

Durante o exercício de 2021 foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas Obras e instalações e Equipamentos e Material Permanente.

7.2 Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro/circulante – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios depositado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em face da EC 62/2009.

Passivo Permanente/não circulante – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.

Os investimentos e aplicações financeiras ocorreram em Bancos Oficiais, não houve investimento de risco para a entidade. Os créditos tributários foram reconhecidos pelo regime de caixa, ou seja, no momento da arrecadação da receita em contrapartida às Variações Patrimoniais Aumentativas.

Quanto aos Demais Créditos e Valores em Curto Prazo, que compreendem os valores a receber por adiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros, tributos a recuperar/compensar, créditos a receber por descentralização da prestação de serviços públicos, créditos por danos ao patrimônio, depósitos e valores restituíveis, outros créditos a receber e valores a curto prazo, destacamos que não ocorreu no exercício de 2021 valor que refletem alterações nos resultados.

Quanto ao estoque, compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Destacamos que a Prefeitura Municipal não possui Almoxarifado, apenas armazena materiais e estoques de produtos para uso imediato e diário.

8. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

8.1 Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”*

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

demonstrativo sofreu algumas alterações de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

O resultado patrimonial do período foi pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP foi elaborada de acordo com o modelos analítico e detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro.

Nota Explicativa – Veja Anexo IV

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Em assim sendo, promovemos a presente Nota Explicativa, para fins de cumprimento do disposto da Instrução Normativa própria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9. Demonstrativos de Dívidas

9.1 Dívida Flutuante:

A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

No exercício de 2021 a Dívida Flutuante do município de Abre Campo ficou com saldo de R\$ 3.974.811,50.

9.2 Dívida Fundada:

A dívida fundada é baseada em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismo multilaterais, agências governamentais ou credores privados, que geram compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrios orçamentários ou a financiamento de obras e serviços públicos.

No exercício de 2021 a Dívida Fundada do município de Abre Campo ficou com saldo de R\$ 18.990.642,23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

10. Apuração dos Índices Obrigatórios

A seguir, elucidamos os índices do Município de Abre Campo:

Índice	% Obrigatório	% Aplicado em 2021	Diferença positiva
Manut. Desenv. Ensino	Mínimo de 25 %	27,19 %	2.19 %
Saúde	Mínimo de 15%	25,46%	10.46%
Despesa com pessoal	Até 60%	35,28 %	24,72%
FUNDEB	Mínimo de 70%	73,95%	3,95%

Conforme demonstrado, o município de Abre Campo atendeu todos os índices legais e, portanto cumpriu a Lei e as normas legais de gestão dos recursos públicos. Demonstra o compromisso do Município com a Saúde, no ano de 2021, com a crise do COVID-19.

Abre Campo, 24 de abril de 2022.


Daviane Amorim da Silva
CRC/MG 116.194/O

Daviane Amorim da Silva
CONTADORA
CRC 116.194/O